

DECRETO Nº 9667/2025

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025;

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 715.747,56 (setecentos e quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa	Classificação	Funcional	Categoria	Fonte de	Valor
321	02.04.01	081224007.2.412	3.3.90.36	1	102.000,00
13567	02.04.02	082424011.2.331	3.3.50.39	2	6.000,00
3476	02.09.01	123642005.2.068	3.3.90.93	1	15.000,00
12442	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.93	1	56.000,00
5483	02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.39	1	339.799,50
5615	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	5	48.948,06
8144	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.40	1	147.000,00
8153	02.17.01	041310040.2.360	3.3.90.39	1	1.000,00
TOTAL					715.747,56

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa	Classificação	Funcional	Categoria	Fonte de	Valor
314	02.04.01	081224007.2.412	3.3.90.30	1	47.000,00
354	02.04.01	082434001.2.157	3.3.90.36	1	16.000,00
550	02.04.02	082444002.2.294	3.3.90.30	1	39.000,00
11783	02.04.02	082414010.2.331	3.3.50.39	2	6.000,00
3446	02.09.01	123642005.2.068	3.3.90.39	1	15.000,00
12441	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.39	1	56.000,00
4699	02.11.01	101221009.2.377	3.3.90.39	1	234.554,50
4930	02.11.02	103011001.2.001	3.3.90.39	1	54.000,00
10315	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.32	1	51.245,00
13244	02.11.02	103011001.1.002	4.4.90.51	5	48.948,06
8119	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.30	1	98.000,00
8145	02.17.01	041210040.2.039	4.4.90.52	1	50.000,00
TOTAL					715.747,56

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 14 de maio de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito